



DECRETO Nº 2.866 DE 12 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.438 Art. 8º e Art. 10 de 22/12/2016, publicada em 23/12/2016 e LDO Nº 2.437, Art. 42, parágrafo Único de 21/12/2016, publicada em 22/12/2016.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do *Superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.31.00.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desportivas (1929)	000	53.000,00
SUBTOTAL			53.000,00
09	DEPTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1930)	000	80.000,00
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.037.000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1931)	000	10.000,00
SUBTOTAL			90.000,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria e Comércio		
22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Com. e Serviços		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (331)	000	5.000,00
SUBTOTAL			5.000,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.2.062.000	Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (363)	509	100.000,00
SUBTOTAL			100.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (390)	000	5.000,00
SUBTOTAL			5.000,00
TOTAL GERAL			253.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do *Superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais)** conforme incisos I e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de dotações

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria e Comércio		
22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Com. e Serviços		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (332)	000	5.000,00
SUBTOTAL			5.000,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.2.062.000	Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (361)	509	100.000,00
SUBTOTAL			100.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (386)	000	5.000,00
SUBTOTAL			5.000,00
TOTAL			110.000,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	000	143.000,00
TOTAL		143.000,00
TOTAL GERAL		253.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO